



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01867 45Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 2246/2021.**

**DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMUTA DE BEM IMÓVEL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM BENS IMÓVEIS DE PARTICULAR PARA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO E DEPÓSITO DE GALHOS E ENTULHOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, aprovou e eu, Prefeito Municipal de acordo com o art. 28 e 97 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art.1º** - Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município:

**IMÓVEL 01 – MUNICIPIO.**

**Lote Urbano nº 5-C, com área de 1.071,92 m², da Quadra nº 1, do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto – Distrito Industrial IV, conforme matrícula nº 50.011 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao Município de Santa Tereza do Oeste/Pr., com as seguinte medidas e confrontações:**

**Ao Nordeste:** por duas linhas, a primeira de 10,24 m (arco de raio de 7,83m), com a Rua José Zanchin e a segunda de 23,28 m, com o lote nº 5-B;

**Ao Sudeste:** por 33,00 m, com o lote nº 5-B

**Ao Sudoeste:** por 32,80 m, com o lote rural nº 25-C-A-13, da Gleba Central – 1ª parte da Fazenda Andrada;

**Ao Noroeste:** por 33,00 m, com o lote nº 4.

**§ 1º:** O imóvel 01 acima descrito, de propriedade do Município foi avaliado por Gestão Imobiliário - Avaliador no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e encontra-se em Concessão de Uso com a empresa *Maqui Obras e Fundações – Eirelli*.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01867 45Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### IMÓVEL 2 – DO MUNICÍPIO

Lote Urbano nº 09, com área de 3.720,00 m², da Quadra nº 5, do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto, conforme matrícula nº 28.457 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao **Município de Santa Tereza do Oeste/Pr.**, com as seguinte medidas e confrontações:

**Ao Norte:** medindo 60,00 m, limita-se com os lotes nºs 01, 02 e 03;

**Ao Leste:** medindo 62,00 m, limita-se com o Lote nº 10, desta subdivisão;

**Ao Sul:** medindo 60,00 m, limite-se com parte do lote rural nº 25-C, remanescente;

**Ao Oeste:** medindo 62,00 m, limita-se com a Rua Julia Lemes de Carvalho.

§ 2º: O imóvel 02 acima descrito, de propriedade do Município foi avaliado por Gestão Imobiliário - Avaliador no valor de R\$ 173.240,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais) e encontra-se em Concessão de Uso com a empresa *Ademir Zanoni & Cia Ltda*

#### IMÓVEL 3 – DO MUNICÍPIO

Lote Urbano nº 5-A, com área de 2.404,40 m², da Quadra nº 1, do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto – Distrito Industrial IV, conforme matrícula nº 50.009 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao **Município de Santa Tereza do Oeste/Pr.**, com as seguinte medidas e confrontações:

**Ao Nordeste:** por 68,94 m, com o lote rural nº 25-C-A-7, da Gleba Central, 1ª Parte da Fazenda Andrada;

**Ao Sudeste:** por 35,02 m, com o lote rural nº 25-C – remanescente, da Gleba Central – 1ª parte, da Fazenda Andrada;

**Ao Sudoeste:** por duas linhas: a primeira de 59,41 m, com o lote nº 5-B, e a segunda de 10,26 m (arco de raio de 7,83 m) com a Rua Jose Zanchin;

**Ao Noroeste:** por 35,00 m, com o lote nº 6.

§ 3º: O imóvel 03 acima descrito, de propriedade do Município foi avaliado por Gestão Imobiliário - Avaliador no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), e encontra-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01867 45Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

se em Concessão de Uso com a empresa *De Bona & Nascimento Pré Lajes de Concreto Ltda.*

**Art.2º** - As empresas mencionadas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo anterior, detentoras de Concessão de Uso dos imóveis mencionados, apresentaram para permuta o imóvel abaixo descrito, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a Permuta mediante a apresentação da matrícula atualizada com registro de propriedade em nome das proponentes.

#### 1.IMÓVEL PARA PERMUTA

Lote Rural nº 76-A-2, com perímetro total de 919,94 metros, matrícula nº 38.362 do 2º CRI, oriundos do desmembramento do lote nº 76-A, da Gleba 2, da Colônia Cielito, situado nesta cidade, com a descrição do perímetro: partindo do marco 1, situado no limite com o lote rural nº 76, deste confrontando neste trecho com o lote rural nº 76, seguindo com distância de 290,00 m, sob o azimute plano de 114º 55' 57", chega-se ao marco 2, na margem de uma estrada, deste confrontando neste trecho com o lote rural nº 78, seguindo pela estrada, chega-se ao marco 3; deste confrontando neste trecho com o lote rural nº 76-A-1, seguindo com distância de 374,44 m, sob o azimute plano de 288º 49' 16", chega-se ao marco 4; deste confrontando neste trecho com o lote rural nº 76, seguindo distância de 127,16 m, sob o azimute plano de 25º 20' 10", chega-se ao marco 1, constando pertencer a **Alcides Neves e Valdivina de Oliveira Neves**, com as seguinte medidas e confrontações:

**Ao Norte:** confronta com o lote rural nº 75

**Ao Nordeste:** confronta com uma estrada e com o lote rural nº 78;

**Ao Sul:** confronta com o lote rural nº 76-A-1

**Ao Noroeste:** confronta com o lote rural nº 76

**§ 1º:** O imóvel constante do art.2º, foi avaliado por Gestão Imobiliário - Avaliador no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

**§ 1º:** - A avaliação dos imóveis de propriedade do Município, somam o valor de R\$ 335.240,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) e a avaliação do imóvel dos proponentes a importância de R\$ R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), não cabendo ao Município e aos Particulares qualquer diferença a serem ressarcida.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01867 45Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art.3º** - A referida Permuta destina-se para fins de *extração de cascalho e depósito de galhos e entulhos*

**Art. 4º** - Fica o Departamento de Patrimônio Público autorizado a proceder à baixa dos respectivos bens imóveis de sua propriedade e a incorporação dos novos bem ao Patrimônio Público Municipal.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 15 de Setembro de 2021.



**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)